



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

O **Município de Monte Sião - Prefeitura Municipal** faz saber que realizará o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2020, Processo Licitatório PRC n.º 094/2020, visando o fornecimento do objeto anunciado na Cláusula 1, nos termos deste Edital, regido pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º. 4.108, de 27/07/2011, Portaria n.º. 001, de 02 de janeiro de 2020 e nos termos da **Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020**.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Monte Sião, Danieli Antonia Domingues de Faria, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria n.º. 001, de 02 de janeiro de 2020.

O tipo desta licitação será o de menor preço por item. O recebimento do Credenciamento, da Proposta Comercial (Envelope n.º. 1) e da Documentação para Habilitação (Envelope n.º 2) dar-se-á em ato público, que terá início às **10 horas do dia 26 de maio de 2020**, na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião, Minas Gerais, CEP 37580-000. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no mesmo local. Caso não haja expediente nesta data, o ato público fica transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

I – Termo de Referência;

II – Modelo de Termo de Credenciamento;

III – Modelo de Proposta Comercial;

IV – Declaração de Impedimentos e Fatos Supervenientes;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99;

VI – Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação;

VII – Declaração para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte;

VIII – Minuta Contratual.

## 1 DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de material medico hospitalar - Para enfrentamento da Covid-19, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Sião, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

1.2. O contrato do objeto da licitação vigorará até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato, podendo o vencimento do mesmo ser antecipado se o total dos produtos licitados for consumido antes da referida data.

1.3. A Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir todo o objeto, mas somente àquelas quantidades que forem efetivamente necessárias, segundo requisição emitida pela Diretoria competente.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

1.4. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: no Almojarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

1.6. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

1.7. A licitante vencedora compromete-se a entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A licitante que desejar mais informações sobre a licitação deverá dirigir-se à Divisão de Licitações, situado na Rua Maurício Zucato, nº 111, sala 05, Centro, Monte Sião/MG – telefone (035) 3465-4793, no horário das 10 às 16 horas.

2.1.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar à Pregoeira, por escrito, os esclarecimentos necessários. É recomendável que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados em até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para apresentação dos envelopes, a fim de permitir que haja tempo para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

2.1.2. Caso haja necessidade, a Pregoeira, conforme disposição do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às de documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que não atendam as condições do credenciamento;

3.2.2. Concorratórias ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Monte Sião/MG - Prefeitura Municipal suspenso;

3.2.4. Que se encontrem impedidas de participar do presente certame conforme art. 9º, da Lei nº. 8.666/93;

3.2.5. Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade, imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

## 4. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no Edital, iniciar-se-ão os trabalhos de credenciamento dos presentes. O interessado ou seu representante deverá identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta, lances verbais e práticas de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. **Deverá ser apresentado o Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II, juntamente com a procuração**, em se tratando de representante legal, e cédula de identidade ou qualquer outro documento com fé pública, que identifique o representante.

4.1.1.1. Com exceção do Termo de Credenciamento, os demais documentos serão devolvidos após o término da sessão do Pregão.

4.2. Nenhum interessado poderá representar mais de um licitante.

4.3. **Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI), como condição para a participação na presente licitação, e apresentarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais.** (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).

4.4. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

4.5. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão a declaração de que trata o item 4.3 deste edital, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, a Pregoeira procederá ao recebimento dos envelopes nº. 01 (Proposta Comercial) e nº. 02 (Documentação para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1. Da apresentação da proposta:

5.1.1. A “Proposta Comercial” deverá ser apresentada em conformidade com o formulário “Modelo de Proposta Comercial” – Anexo III (de preferência no próprio formulário), sem rasuras, emendas ou entrelinhas, assinadas, de modo a se identificar, indubitavelmente, a respectiva licitante. Em seguida, deve ser inserida em envelope lacrado, de preferência opaco, em cuja face externa deverá constar:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG**

**ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL PP N° 032/2020**

**(razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo)**

5.2. A proposta comercial deverá conter os seguintes requisitos:



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

- a) Nome, endereço, telefone, e-mail e dados bancários da licitante proponente;
- b) atendimento às especificações do objeto, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial (Anexos I e III);
- c) uma única cotação de preço para cada item da “Proposta Comercial” (Anexo III);
- d) os preços apresentados deverão ser expressos em Reais, com até 03 (três) casas decimais após a vírgula;
- e) validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data da entrega dos envelopes);
- f) indicação do prazo e das condições de garantia, respeitado os limites especificados no item 6 deste Pregão;
- g) os preços deverão abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, contribuições, frete, seguros etc.) bem como descontos porventura concedidos;
- h) DEVERA SER ENTREGUE TAMBEM A PROPOSTA DIGITAL, que deverá ser solicitada pela licitante por e-mail no seguinte endereço: [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).

5.3. O prazo de entrega será no máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.4. Os preços apresentados serão irremovíveis.

## 6. DA GARANTIA

6.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

6.2. Os produtos deverão ser entregues nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

6.3. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

6.4. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do bem, disciplinado no **item 11.6** deste edital.

6.5. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

6.6. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

6.7. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.1. Após a abertura do Envelope nº. 01 (Proposta Comercial), a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, procederá à verificação da conformidade das propostas, classificando-as.

7.2. No curso da sessão, o autor da proposta escrita que corresponder ao menor valor e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço por item, poderão fazer lances verbais de forma sucessiva, em percentuais de desconto distintos e crescentes.

7.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.5. As licitantes selecionadas, conforme itens 7.2 e 7.3 desta Cláusula, serão convocadas pela Pregoeira, individualmente, para a etapa de apresentação de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proposta classificada de menor desconto proposto sobre o preço e as demais, em ordem crescente de percentual, até a obtenção da melhor proposta.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da fase de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Aplicam-se subsidiariamente, no que couberem, as normas constantes da Lei Federal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 143/11.

7.7.1. Como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.7.2. O intervalo percentual estabelecido será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do item 7.7.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.7.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.5. O disposto no item 7.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

7.8. O não atendimento às especificações exigidas no Edital implicará na desclassificação da Proposta Comercial da licitante.

7.9. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitida uma proposta para cada item.

7.10. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, em cuja face externa deverá constar os seguintes dizeres:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG**

**ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL PP Nº. 032/2020**

**(razão social ou nome comercial da licitante e endereço completo)**

8.2. A licitante que ofertar o menor preço por item deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. prova de habilitação jurídica:

8.2.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.2.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

8.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. prova de regularidade (Certidão(ões) de Quitação de Tributos **inscritos E não inscritos** em Dívida Ativa) para com a **Fazenda Nacional/INSS, Estadual (para as empresas situadas no Estado de São Paulo são duas certidões distintas) e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

8.2.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.2.6. - declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (*Modelo Anexo IV*), ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.2.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.2.7.1. Caso algum documento fiscal esteja vencido, será concedido o prazo de cinco dias úteis, conforme a Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 1837/08, às licitantes que comprovarem estar enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

8.2.3. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

8.2.3.1. Caso a licitante empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá incluir tal informação na declaração solicitada no item anterior.

8.2.4. Documentação relativa à qualificação técnica:

8.2.4.1. comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.2.4.2. Autorização de funcionamento de empresa – AFE emitida pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;

8.2.4.3. Alvara Sanitário da empresa – emitido junto ao município do domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

8.2.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

8.3. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

8.3.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados aa Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8.3.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8.4. Os documentos fiscais que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

8.5. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará a licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 9.3.1.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

8.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

## 9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº. 02, contendo a Documentação para Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

9.2. Verificado o atendimento das condições e exigências fixadas no Edital, será declarada a licitante vencedora.

9.3. Caso a licitante desatenda às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua documentação, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.3.1. As licitantes que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas na Legislação.

9.4. Todos os documentos da licitante vencedor serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto na Cláusula 18 deste Edital;

9.4.1. Caso haja manifestação de interposição de recurso, os envelopes lacrados, contendo a documentação de habilitação dos demais proponentes, serão rubricados por todos os licitantes e retidos até a homologação do procedimento. Decorrida a fase de homologação, os envelopes ficarão à disposição para retirada, no máximo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Licitações. Após esse período, estes envelopes serão eliminados.

9.5. Não havendo manifestação de recurso, serão devolvidos os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes.

9.6. No caso de impedimento da licitante vencedor em fornecer o objeto ou se a mesma for desclassificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Administração poderá convocar as demais licitantes para negociação e apresentação de nova documentação para habilitação, observada a ordem de classificação e a validade da Proposta Comercial.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por item e a adjudicação do objeto licitado será por item.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta licitação, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado e pesquisados por esta, ou seja, apresentem valores da média dos preços orçados pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei nº. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. O contrato do objeto da licitação vigorará até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato e o fornecimento dos produtos deverá ser efetuado parceladamente, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

11.2. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital.

11.3. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

11.4. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

11.5. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

11.6. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

11.7. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

11.8. O local designado para entrega dos produtos no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

11.9. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

11.10. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico às aquelas apresentadas na nota de empenho.

11.11. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto na cláusula 17 do presente edital.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Encerrado o procedimento licitatório, a licitante vencedor será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo VIII, e da proposta aceita.

12.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

12.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12.6. Se a licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Monte Sião, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.7. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, conforme § 1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Edital.

13.2. Aprovar ou rejeitar os produtos pela Contratada dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o objeto da contratação em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes deste Edital e da “proposta comercial” da Contratada;



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

14.2. Entregar os produtos no seguinte endereço: no Almojarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

14.3. Entregar os produtos em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante;

14.4. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer item em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

14.5. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos;

14.6. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;

14.7. Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;

14.8. Cumprir as condições de garantia especificadas no Capítulo 6 deste Pregão e na “proposta comercial” da Contratada;

14.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

14.10. Entregar o objeto da contratação no prazo constante de sua “proposta comercial”, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

14.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes as requisições, após a efetiva entrega, atestada pela requisição expedida pelo Departamento competente. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(ao) atestada(s) pela Administração.

15.2. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a licitantes deverá apresentar, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

15.3. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
0109011030100072018-339030, 010901011030100072018-339030, 0109011030100072018-339030,  
0109011030200152008-339030 – Fichas: 648, 1085, 1089, 1090.

## 16. INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

16.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.1.

16.4. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

16.4.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

16.4.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1. Ocorrendo mora na execução contratual, à CONTRATADA será aplicada a multa de 4% (quatro inteiros pontos percentuais) por dias de atraso injustificado, limitada a 05 (cinco) dias úteis e aplicada sobre o valor total atualizado do objeto da contratação.

17.2. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, de conformidade com o artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste Pregão para a contratação;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação, a critério da Administração, na ocorrência de atraso injustificado na prestação do objeto, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução;



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação quando a licitante vencedora der causa à inexecução total ou parcial do contrato, por fato que lhe seja imputável, excetuada a hipótese prevista no item anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo prazo que a mesma fixar e que será arbitrado de acordo com a natureza e gravidade da falta, respeitando o limite de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas;
- e) Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas incidentes.

17.3. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.4. As penalidades de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 17.2. serão aplicadas independentemente e sem prejuízo do direito da Administração de pleitear indenizações por perdas, danos e outras cabíveis.

## 18. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

18.1. A interposição de eventuais impugnações deverá observar o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8666/93.

18.2. As impugnações deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, A/C da Pregoeira, situada na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião/MG, no horário das 10 às 16 horas.

18.3. Não serão aceitos recursos ou impugnações apresentados via “fax”, “internet”, ou pelo correio.

## 19. DOS RECURSOS

19.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para, querendo, apresentar as razões do recurso, que não terá efeito suspensivo, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.1.1. As razões do recurso e contrarrazões do recurso deverão ser protocolizadas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG, A/C da Pregoeira, situada na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião/MG, no horário das 10 às 16 horas.

19.1.2. Não serão aceitos recursos apresentados via “fax”, “internet”, ou pelo correio.

19.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito e recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As decisões da autoridade superior e da Pregoeira serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião/MG.

20.2. A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.3. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Monte Sião revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.4. O Município de Monte Sião poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.5. Para atender a seus interesses, o Município de Monte Sião reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.6. Aplicam-se subsidiariamente ao presente Procedimento Licitatório, no que couberem, as normas constantes da Lei Federal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 143/11, notadamente quanto à classificação de propostas, formulação de lances e habilitação.

20.7. É vedado expressamente o uso do nome, de quaisquer informações ou documentos da Prefeitura Municipal de Monte Sião sem sua prévia autorização.

20.8. Em qualquer fase deste procedimento a Comissão Municipal de Licitações ou autoridade superior poderá solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários relativamente à documentação para a Habilitação ou à proposta apresentada.

20.9. A Comissão Municipal de Licitações pode transformar o processo em diligência para a apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das propostas, bem como se valer dos préstimos de pessoas credenciadas para auxiliá-la no exame e análise das propostas.

20.10. Constatada a não veracidade de qualquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela sofrer, além da declaração de inidoneidade, outras sanções determinadas pela Prefeitura, na forma da Lei, mesmo que a licitante não tenha sido contratada.

20.11. A Prefeitura Municipal de Monte Sião reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos serviços solicitados, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto elementos disponíveis e praticados no mercado.

20.12. Cópia deste edital estará disponível no quadro de avisos no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Monte Sião e poderá ser obtido no site oficial [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br) ou junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 10 as 16 horas.

20.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Monte Sião, 18 de maio de 2020.

DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA

Chefe da Divisão de Licitação / Pregoeira

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Gestão e Planejamento

MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO

Engenheira Civil

ISABELA FRANCIELLE VOLPINI MESSIAS

Agente Administrativo I



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Do Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar - Para enfrentamento da Covid-19, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Siao, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70 ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70%. FRASCO NAO INFERIOR A 1.000ML	1000	LT	21,95514	21.955,14
2	ALGODAO HIDROFILO 500GR ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS.	100	UN	14,89375	1.489,375
3	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML;- MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL;- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL;- COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL;- COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). O AMBU REANIMADOR TEM COMO FUNÇÃO PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA O PULMÃO. É UTILIZADO NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO NATURAL, GERALMENTE OCASIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO, ENTRE OUTROS.	20	UN	199,466	3.989,32
4	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIATRICO COMPLETO AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIÁTRICO COMPLETO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML; RESITÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO; OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO; O BALÃO DE SILICONE É MACIO E PERMITE UMA EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO COM AS PONTAS DOS DEDOS; MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ALMOFADA EM SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO; ANEL TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. A CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONNECTE SE CASO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO; POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO; PODE SER MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE; REUTILIZÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. O AMBU REANIMADOR TEM COMO FINALIDADE PROMOVER A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIADO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO ATÉ O PULMÃO. UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO NATURAL, GERALMENTE CAUSADA POR INFARTO, AFOGAMENTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIA TÓXICA, ENTRE OUTROS.	10	UN	239,28	2.392,80
5	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEAVEL RAV10 AVENTAL IMPERMEÁVEL - PUNHO DE MALHA – CARACTERÍSTICAS: AVENTAL MANGA LONGA, COM ABERTURA ATRÁS, FITA DE AMARRAR.	100	UN	31,135	3.113,50



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	BOTÃO NA GOLA PARA MELHOR AJUSTE, PUNHO DE ELÁSTICO, BARREIRA QUÍMICA, PROTEÇÃO TIPO (PB) 6, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICOS, PODERÁ SER ESTERILIZADO COM TEMPERATURAS ATÉ 60°C, UTILIZADO EM AMBIENTES QUE REQUEREM PROTEÇÃO À LÍQUIDOS E PROTEÇÃO QUÍMICA, CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO ÚNICO - 1,15M DE ALTURA X 1,38M DE LARGURA. MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA RESPIRABILIDADE, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGA FOGO, MODELO COM FECHAMENTO ATRÁS COM FITAS DE AMARRAR, PUNHO NAS MANGAS, BOTÃO NA GOLA PARA MELHOR AJUSTE ATRÁS.				
6	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR / RESPIRADOR PULMONAR ADULTO/INFANTIL COM PROXIMAL - KIT MONTADO COM TRAQUÉIAS CORRUGADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM PAREDES INTERNAS LISAS, DEIXANDO O CIRCUITO BASTANTE LEVE. MONTADO E TESTADO 100%. LEVEZA E FUNCIONALIDADE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;-REUTILIZÁVEL.	10	UN	539,982	5.399,82
7	COLETOR DE MATER PERFCORT 13L COLETOR P/MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	200	UN	4,0366	807,32
8	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 FIOS. PACOTES COM 10 UNIDADES. COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS.	2000	PT	0,40501	810,02
9	COMPRESSA GAZE 7 5 X 7 5 CM COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, 8 DOBRAS, 13 FIOS. PACOTE NAO INFERIOR A 500 UNID.	2600	PT	17,57548	45.696,248
10	EQUIPO MACRO GOTAS P SORO EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR.	1000	UN	1,14447	1.144,47
11	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4 5 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL HIPOALERGICO 10,0X4,5 TECIDO A BASE DE ALGODAO 100% E ADESIVO A BASE DE LATEX NATURAL.	100	UN	6,592	659,20
12	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO ADULTO FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO ADULTO - PACOTE COM 05 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL: PRONTA PARA USO IMEDIATO; COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE); DESTACA VISUALMENTE O BOUGIE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES: PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR: FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX.TAMANHO: ADULTO COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5MM A 10,0MM.	3	PT	72,775	218,325
13	FITA ADESIVA CREPE FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50MT. FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR.	200	UN	3,23307	646,614
14	FITA MICROPORE 12 5X10 0M	100	UN	1,36	136,00



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 12,5MMX10,0M EM TECIDO NAO-TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO ACRILICO.				
15	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL GORRO CIRURGICO. PACOTE NAO INFERIOR A 100 UNID.	5	PT	11,78857	58,94285
16	MACACAO DUPONT TYCHEM 2000 - G TECIDO LEVE E DURÁVEL, DUPONT TYCHEM 2000. UTILIZA A FORÇA DE DUPONT TYVEK, TECIDO E UM REVESTIMENTO DE POLIETILENO. TYCHEM 2000 TECIDO PROPORCIONA PELO MENOS 30 MINUTOS DE PROTEÇÃO CONTRA 42 AMEAÇAS QUÍMICAS. TYCHEM 2000 É USADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS EM UMA VARIEDADE DE AMBIENTE INDUSTRIAL, COMO REFINO DE PETRÓLEO, PRODUÇÃO DE CELULOSE E PAPEL, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, PROCESSAMENTO QUÍMICO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. VÁRIOS SEGMENTOS INTERLIGADOS SÃO COSTURADOS EM TORNO DAS BORDAS DO MATERIAL DE VESTUÁRIO PARA CRIAR UMA COSTURA FORTE, RESISTENTE À TENSÃO. CAPUZ ANEXO COM ELÁSTICO EM TORNO DA FACE DE ABERTURA PUNHOS COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURA SIMPLES. COR: AMARELO. TAMANHO: G	100	UN	181,50	18.150,00
17	MACACAO DUPONT TYCHEM 2000 - XG TECIDO LEVE E DURÁVEL, DUPONT TYCHEM 2000. UTILIZA A FORÇA DE DUPONT TYVEK, TECIDO E UM REVESTIMENTO DE POLIETILENO. TYCHEM 2000 TECIDO PROPORCIONA PELO MENOS 30 MINUTOS DE PROTEÇÃO CONTRA 42 AMEAÇAS QUÍMICAS. TYCHEM 2000 É USADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS EM UMA VARIEDADE DE AMBIENTE INDUSTRIAL, COMO REFINO DE PETRÓLEO, PRODUÇÃO DE CELULOSE E PAPEL, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, PROCESSAMENTO QUÍMICO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. VÁRIOS SEGMENTOS INTERLIGADOS SÃO COSTURADOS EM TORNO DAS BORDAS DO MATERIAL DE VESTUÁRIO PARA CRIAR UMA COSTURA FORTE, RESISTENTE À TENSÃO. CAPUZ ANEXO COM ELÁSTICO EM TORNO DA FACE DE ABERTURA PUNHOS COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURA SIMPLES. COR: AMARELO. TAMANHO: XG	100	UN	181,50	18.150,00
18	MASCARA CIRURGICA TRIPLA MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO.PACOTE NAO INFERIOR A 100 UNID.	400	PT	430,00	172.000,00
19	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; MODELO: INFANTIL; NÃO ESTÉRIL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 750ML; USO ÚNICO; VALIDADE INDETERMINADA (ENQUANTO EMBALAGEM INTACTA); MATERIAL: EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC; MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO. NÃO PODE SER ESTERILIZADO.	3	UN	26,4025	79,2075
20	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTO FLUXO MÁSCARA DE O <sub>2</sub> DE ALTO FLUXO. MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO, COM TUBO DE O <sub>2</sub> E RESERVATÓRIO	50	UN	37,28	1.864,00
21	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 1.5 MÁSCARA LARÍNGEA RECICLÁVEL Nº 1.5 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO	10	UN	53,488	534,88



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.				
22	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 2 MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 2 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.	10	UN	50,10428	501,0428
23	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 3 MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 3 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.	10	UN	48,01714	480,1714
24	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 4 MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 4 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS: MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL;	10	UN	48,18833	481,8833



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.				
25	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 5 MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 5 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS; MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.	10	UN	42,365	423,65
26	MASCARA PFF2 CCARVAO ATIVADO MASCARA PFF2 COM CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR PFF2 CARVÃO ATIVADO DESCARTÁVEL COM VÁLVULA. MÁSCARA APLICÁVEL NA RETENÇÃO DE FUMOS METÁLICOS COMO SOLDA OU PROVENIENTES DO PROCESSO DE FUSÃO DE METAL QUE CONTENHAM OS METAIS: FERRO, CHUMBO, COBRE, ZINCO, NÍQUEL, MANGANÊS, NÉVOAS AQUOSAS DE INORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS METÁLICOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS. VALVULADA, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA TÉRMICA EM TODO O SEU PERÍMETRO. TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICO.	50	UN	39,90	1.995,00
27	MASCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE O2. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	50	UN	30,346	1.517,30
28	OCULOS DE PROTECAO	50	UN	17,86	893,00
29	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL - MONITOR DE DEDO OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MONITOR DE DEDO. OXÍMETRO DE PULSO COMPACTO. OXÍMETRO DE PULSO E MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; PULSE RÁDIO: 30 - 250BPM; RESOLUÇÃO: 1% PARA SPO2, 1BPM PARA A RELAÇÃO DE PULSO; PRECISÃO: + / - 2% (70% - 99%), NÃO ESPECIFICADAS (<70%) PARA SPO2, + / - 2BPM OU + / - 2% (SELECIONE MAIOR) PARA A RELAÇÃO DE PULSO; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO ABS MOLDADO; SPO2: 35-99%; DIMENSÃO: L: 58 W X: 32 X H: 34 (MM); INDICAÇÃO DA BATERIA FRACA; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO NENHUM SINAL DEPOIS DE 5 SEGUNDOS; PODE MEDIR COM PRECISÃO SPO2 E PR; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS; REGISTRO ANVISA/MS 80232040001; OXÍMETRO DE PULSO E MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; ESTOJO E COLAR PENDURAR NO PESCOÇO; MANUAL DE UTILIZAÇÃO; PODE SER UTILIZADO POR MÉDICOS, ENFERMEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.	20	UN	178,12	3.562,40
30	PROTETOR FACIAL VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR PROTETOR FACIAL VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR - KIT PROTETOR FACIAL PARA CAPACETE, COM SISTEMA DE ENCAIXE NO SLOT DO CAPACETE E LENTE DE POLICARBONATO	100	UN	39,90	3.990,00
31	SACO PARA CADAVER	10	UN	89,50	895,00



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

SACO PARA CADÁVER - CARACTERÍSTICAS DO SACO PRA CADÁVER: EMBALAGEM SEM SOLDAS; PRODUTO EXTREMAMENTE REFORÇADO E RESISTENTE; EQUIPADO COM UM ZÍPER EM 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL DO SACO. SACO PRA CADÁVER, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTAR CORPOS DE FORMA SEGURA POR SER COMPLETAMENTE VEDADO, EVITANDO O CONTATO DO CORPO COM O MEIO EXTERNO. PRODUTO EXTREMAMENTE RESISTENTE E REFORÇADO QUE IMPEDE QUE SE RASGUE OU SE DANIFIQUE DEPENDENDO DO PESO DO CORPO TRANSPORTADO. POSSUI UM GRANDE ZÍPER NA PARTE FRONTAL, QUE OCUPA CERCA DE 75% DESTA, OFERECENDO MAIOR PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE.				
--	--	--	--	--

**2. Dos Prazos e Condições de Entrega:** Conforme itens 1. e itens 11. do edital.

**3. Da Garantia:** conforme item 6. do edital.

**4. Do Pagamento:** conforme item 15. do edital.

**5. Das Penalidades:** conforme item 17. do edital.

**6.** Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**7.** DEVERA SER ENTREGUE TAMBEM A PROPOSTA DIGITAL, que deverá ser solicitada pela licitante por e-mail no seguinte endereço: [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2020

A empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declara, que está sendo  
representada por \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade RG. n°. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF  
sob n°. \_\_\_\_\_ para os fins previstos no Edital do Pregão Presencial  
n°. 032/2020, podendo formular proposta, apresentar declarações e lances verbais, bem como  
interpor ou desistir de recursos referentes a este certame.

Monte Sião, de \_\_\_\_\_ de 2020.

#### REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:

Cargo:

\*Deverá **acompanhar** o Termo de Credenciamento:

- Procuração (nos casos de Representante Legal);
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente;
- Carteira de Identidade ou documento equivalente do credenciado;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação (Anexo VI);
- Declaração para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte (Anexo VII).



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL DO PREGÃO N°. 032/2020

01 - NOME DA EMPRESA:

02 - ENDEREÇO:

03 - BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

04 - FONE: (    )

FAX: (    )

E-MAIL:

05 - NOME PARA CONTATO:

06 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme item 15 do Edital

07 - VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias

- Mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data limite para entrega dos envelopes).

08 - PRAZO DE ENTREGA: conforme item 11 do Edital

09 - CONDIÇÕES DE GARANTIA: conforme item 06 do Edital

10 - CONTA CORRENTE N °

11 - NOME DO BANCO:

N ° DO BANCO:

12 - NOME DA AGÊNCIA:

N ° DA AGÊNCIA:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Monte Sião,        /        /2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

DEVERA SER ENTREGUE TAMBEM A PROPOSTA DIGITAL, que deverá ser solicitada pela licitante por e-mail no seguinte endereço [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL DO PREGÃO Nº. 032/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70 ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70%. FRASCO NAO INFERIOR A 1.000ML	1000	LT			
2	ALGODAO HIDROFILO 500GR ALGODAO HIDROFILO 500 GRAMAS.	100	UN			
3	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COMPLETO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:- BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML;- MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL;- VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL;- COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL;- COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). O AMBU REANIMADOR TEM COMO FUNÇÃO PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA O PULMÃO. É UTILIZADO NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO NATURAL, GERALMENTE OCACIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO, ENTRE OUTROS.	20	UN			
4	AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIATRICO COMPLETO AMBU REANIMADOR MANUAL SILICONE PEDIÁTRICO COMPLETO - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: VOLUME DO BALÃO: 550 ML; VOLUME DE ENTREGA: 320 ML; RESERVATÓRIO: 2700 ML; RESITÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O/3CM H2O; ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML; LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C. FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO; OS ANÉIS DAS VÁLVULAS SÃO COLORIDOS PARA MELHORAR A IDENTIFICAÇÃO DURANTE OS PROCESSOS DE MONTAGEM DO INSTRUMENTO; O BALÃO DE SILICONE É MACIO E PERMITE UMA EXCELENTE EXPANSÃO E FLEXIBILIDADE, SENDO POSSÍVEL UTILIZÁ-LO COM AS PONTAS DOS DEDOS; MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DAS SECREÇÕES E A VERIFICAÇÃO DA RESPIRAÇÃO; ALMOFADA EM SILICONE QUE PROPORCIONA MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO; ANEL TAMBÉM EM SILICONE QUE PERMITE UMA CONEXÃO SEGURA, EVITANDO DESCONEXÕES ACIDENTAIS. A CONEXÃO ROTATIVA EVITA QUE O TUBO ENDOTRAQUEAL SE DESCONNECTE SE CASO O OPERADOR MUDAR DE POSIÇÃO; POSSUI VÁLVULA POP-OFF COM LIMITE DE PRESSÃO AJUSTADA, PERMITINDO REGULAGEM OU BLOQUEIO; PODE SER MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE; REUTILIZÁVEL; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL. O AMBU	10	UN			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	REANIMADOR TEM COMO FINALIDADE PROMOVER A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIADO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO ATÉ O PULMÃO. UTILIZADO PRINCIPALMENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO NATURAL, GERALMENTE CAUSADA POR INFARTO, AFOGAMENTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIA TÓXICA, ENTRE OUTROS.					
5	AVENTAL MANGA LONGA IMPERMEAVEL RAV10 AVENTAL IMPERMEÁVEL - PUNHO DE MALHA – CARACTERÍSTICAS: AVENTAL MANGA LONGA, COM ABERTURA ATRÁS, FITA DE AMARRAR, BOTÃO NA GOLA PARA MELHOR AJUSTE, PUNHO DE ELÁSTICO, BARREIRA QUÍMICA, PROTEÇÃO TIPO (PB) 6, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ANTIESTÁTICOS, PODERÁ SER ESTERILIZADO COM TEMPERATURAS ATÉ 60°C, UTILIZADO EM AMBIENTES QUE REQUEREM PROTEÇÃO À LÍQUIDOS E PROTEÇÃO QUÍMICA, CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO ÚNICO - 1,15M DE ALTURA X 1,38M DE LARGURA. MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À MAIS DE 400 PRODUTOS QUÍMICOS, ALTA RESPIRABILIDADE, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGA FOGO, MODELO COM FECHAMENTO ATRÁS COM FITAS DE AMARRAR, PUNHO NAS MANGAS, BOTÃO NA GOLA PARA MELHOR AJUSTE ATRÁS.	100	UN			
6	CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR CIRCUITO COMPLETO PARA VENTILADOR / RESPIRADOR PULMONAR ADULTO/INFANTIL COM PROXIMAL - KIT MONTADO COM TRAQUÉIAS CORRUGADAS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM PAREDES INTERNAS LISAS, DEIXANDO O CIRCUITO BASTANTE LEVE. MONTADO E TESTADO 100%. LEVEZA E FUNCIONALIDADE; EMBALADO INDIVIDUALMENTE;- REUTILIZÁVEL.	10	UN			
7	COLETOR DE MATER PERFCORT 13L COLETOR P/MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	200	UN			
8	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM 13 FIOS. PACOTES COM 10 UNIDADES. COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS.	2000	PT			
9	COMPRESSA GAZE 7 5 X 7 5 CM COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 CM, 8 DOBRAS, 13 FIOS. PACOTE NAO INFERIOR A 500 UNID.	2600	PT			
10	EQUIPO MACRO GOTAS P SORO EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR.	1000	UN			
11	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4 5 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL HIPOALERGICO 10,0X4,5 TECIDO A BASE DE ALGODAO 100% E ADESIVO A BASE DE LATEX NATURAL.	100	UN			
12	FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO ADULTO FIO GUIA TIPO BOUGIE PARA INTUBAÇÃO ADULTO - PACOTE COM 05 UNIDADES; EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL: PRONTA PARA USO IMEDIATO; COR CONTRASTANTE (AMARELO BRILHANTE): DESTACA	3	PT			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	VISUALMENTE O BOUGIE DURANTE AS MANOBRAS; SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, FACILITA O DESLIZAR DO TUBO TRAQUEAL; SEGMENTO DISTAL ANGULADO COM MARCA VISUAL INDICATIVA EM SEU PONTO DE DEFLEXÃO; HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E INVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES; PERMITE SEU USO NOS DOIS SENTIDOS (EXTREMIDADE ANGULADA OU RETA); MARCAÇÕES SITUADAS NA FACE ANTERIOR; FAVORECE A LEITURA DURANTE O PROCEDIMENTO; EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS; APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL, PRONTO PARA USO IMEDIATO; ISENTO DE LÁTEX.TAMANHO: ADULTO COMPRIMENTO 70 CM / ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.5MM A 10,0MM.				
13	FITA ADESIVA CREPE FITA CREPE HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50MT. FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM. PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR.	200	UN		
14	FITA MICROPORE 12 5X10 0M FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 12,5MMX10,0M EM TECIDO NAO-TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSE COM ADESIVO ACRILICO.	100	UN		
15	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL GORRO CIRURGICO. PACOTE NAO INFERIOR A 100 UNID.	5	PT		
16	MACACAO DUPONT TYCHEM 2000 - G TECIDO LEVE E DURÁVEL, DUPONT TYCHEM 2000. UTILIZA A FORÇA DE DUPONT TYVEK, TECIDO E UM REVESTIMENTO DE POLIETILENO. TYCHEM 2000 TECIDO PROPORCIONA PELO MENOS 30 MINUTOS DE PROTEÇÃO CONTRA 42 AMEAÇAS QUÍMICAS. TYCHEM 2000 É USADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS EM UMA VARIEDADE DE AMBIENTE INDUSTRIAL, COMO REFINO DE PETRÓLEO, PRODUÇÃO DE CELULOSE E PAPEL, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, PROCESSAMENTO QUÍMICO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. VÁRIOS SEGMENTOS INTERLIGADOS SÃO COSTURADOS EM TORNO DAS BORDAS DO MATERIAL DE VESTUÁRIO PARA CRIAR UMA COSTURA FORTE, RESISTENTE À TENSÃO. CAPUZ ANEXO COM ELÁSTICO EM TORNO DA FACE DE ABERTURA PUNHOS COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURA SIMPLES. COR: AMARELO. TAMANHO: G	100	UN		
17	MACACAO DUPONT TYCHEM 2000 - XG TECIDO LEVE E DURÁVEL, DUPONT TYCHEM 2000. UTILIZA A FORÇA DE DUPONT TYVEK, TECIDO E UM REVESTIMENTO DE POLIETILENO. TYCHEM 2000 TECIDO PROPORCIONA PELO MENOS 30 MINUTOS DE PROTEÇÃO CONTRA 42 AMEAÇAS QUÍMICAS. TYCHEM 2000 É USADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS EM UMA VARIEDADE DE AMBIENTE INDUSTRIAL, COMO REFINO DE PETRÓLEO, PRODUÇÃO DE CELULOSE E PAPEL, PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, PROCESSAMENTO QUÍMICO E INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. VÁRIOS	100	UN		



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	SEGMENTOS INTERLIGADOS SÃO COSTURADOS EM TORNO DAS BORDAS DO MATERIAL DE VESTUÁRIO PARA CRIAR UMA COSTURA FORTE, RESISTENTE À TENSÃO. CAPUZ ANEXO COM ELÁSTICO EM TORNO DA FACE DE ABERTURA PUNHOS COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO PULSO. ABERTURA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE MAIS APERTADO AO TORNOZELO. COSTURA SIMPLES. COR: AMARELO. TAMANHO: XG					
18	MASCARA CIRURGICA TRIPLA MASCARA TRIPLA CAMADA C/ ELASTICO.PACOTE NAO INFERIOR A 100 UNID.	400	PT			
19	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATORIO MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. É INDICADA EM PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM PACIENTES EM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, LEITOS E AMBULATÓRIOS. MÁSCARA COM RESERVATÓRIO; MODELO: INFANTIL; NÃO ESTÉRIL. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 750ML; USO ÚNICO; VALIDADE INDETERMINADA (ENQUANTO EMBALAGEM INTACTA); MATERIAL: EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC; MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO. NÃO PODE SER ESTERILIZADO.	3	UN			
20	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTO FLUXO MÁSCARA DE O2 DE ALTO FLUXO. MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO, COM TUBO DE O2 E RESERVATÓRIO	50	UN	FOYOMED		
21	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 1.5 MÁSCARA LARÍNGEA RECICLÁVEL Nº 1.5 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS; MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.	10	UN	BRASIL MED CARE / DESCARTAVEL-		
22	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 2 MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 2 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A	10	UN			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS; MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.					
23	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 3 MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 3 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS; MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.	10	UN			
24	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 4 MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 4 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS; MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.	10	UN			
25	MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 5 MASCARA LARINGEA RECICLAVEL Nº 5 - MARCAÇÕES, ROTULAGEM E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUZIDA INTEGRALMENTE EM SILICONE DE USO MÉDICO RESISTENTE A AUTOCLAVE; ECONÔMICA: REUTILIZÁVEL, ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE; MARCA LINEAR AO LONGO DO TUBO COMO	10	UN			



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

	REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO; FÁCIL IDENTIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SOBRE TAMANHO (Nº), VOLUME, PRESSÃO DE ENCHIMENTO E A FAIXA DE PESO DO PACIENTE MELHOR INDICADA PARA SEU USO; TUBO RESISTENTE A ACOTOVELAMENTOS; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; FORMATO DA BASE E MANGUITO EM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA, DISPENSANDO O USO DE TRABÉCULAS; MELHOR VISUALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS SUPRAGLÓTICAS E CORDAS VOCAIS; FACILITA ACESSO À FIBROSCOPIA E INTUBAÇÃO TRAQUEAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO (EAN); # ISENTA DE LÁTEX.					
26	MASCARA PFF2 CCRVAO ATIVADO MASCARA PFF2 COM CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR PFF2 CARVÃO ATIVADO DESCARTÁVEL COM VÁLVULA. MÁSCARA APLICÁVEL NA RETENÇÃO DE FUMOS METÁLICOS COMO SOLDA OU PROVENIENTES DO PROCESSO DE FUSÃO DE METAL QUE CONTENHAM OS METAIS: FERRO, CHUMBO, COBRE, ZINCO, NÍQUEL, MANGANÊS, NÉVOAS AQUOSAS DE INORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS METÁLICOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS. VÁLVULADA, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA TÉRMICA EM TODO O SEU PERÍMETRO. TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICO.	50	UN			
27	MASCARA VENTURI ADULTO MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS E TUBO DE O2. POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	50	UN			
28	OCULOS DE PROTECAO OCULOS DE PROTECAO.	50	UN			
29	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL - MONITOR DE DEDO OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - MONITOR DE DEDO. OXÍMETRO DE PULSO COMPACTO. OXÍMETRO DE PULSO E MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; PULSE RÁDIO: 30 - 250BPM; RESOLUÇÃO: 1% PARA SPO2, 1BPM PARA A RELAÇÃO DE PULSO; PRECISÃO: +/- 2% (70% - 99%), NÃO ESPECIFICADAS (<70%) PARA SPO2, +/- 2BPM OU +/- 2% (SELECIONE MAIOR) PARA A RELAÇÃO DE PULSO; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO ABS MOLDADO; SPO2: 35-99%; DIMENSÃO: L: 58 W X: 32 X H: 34 (MM); INDICAÇÃO DA BATERIA FRACA; DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO NENHUM SINAL DEPOIS DE 5 SEGUNDOS; PODE MEDIR COM PRECISÃO SPO2 E PR; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS; REGISTRO ANVISA/MS 80232040001; OXÍMETRO DE PULSO E MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; ESTOJO E COLAR PENDURAR NO PESCOÇO; MANUAL DE UTILIZAÇÃO; PODE SER UTILIZADO POR MÉDICOS, ENFERMEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE.	20	UN	BIOLAND		



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

30	PROTETOR FACIAL VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR PROTETOR FACIAL VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR - KIT PROTETOR FACIAL PARA CAPACETE, COM SISTEMA DE ENCAIXE NO SLOT DO CAPACETE E LENTE DE POLICARBONATO	100	UN			
31	SACO PARA CADAVER SACO PARA CADÁVER - CARACTERÍSTICAS DO SACO PRA CADÁVER: EMBALAGEM SEM SOLDAS; PRODUTO EXTREMAMENTE REFORÇADO E RESISTENTE; EQUIPADO COM UM ZÍPER EM 75% DA SUPERFÍCIE FRONTAL DO SACO. SACO PRA CADÁVER, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTAR CORPOS DE FORMA SEGURA POR SER COMPLETAMENTE VEDADO, EVITANDO O CONTATO DO CORPO COM O MEIO EXTERNO. PRODUTO EXTREMAMENTE RESISTENTE E REFORÇADO QUE IMPEDE QUE SE RASGUE OU SE DANIFIQUE DEPENDENDO DO PESO DO CORPO TRANSPORTADO. POSSUI UM GRANDE ZÍPER NA PARTE FRONTAL, QUE OCUPA CERCA DE 75% DESTA, OFERECENDO MAIOR PRATICIDADE E FLEXIBILIDADE.	10	UN			

Monte Siao, / /2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

DEVERA SER ENTREGUE TAMBEM A PROPOSTA DIGITAL, que deverá ser solicitada pela licitante por e-mail no seguinte endereço [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2020**

(nome do declarante) \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei,  
que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, até a presente  
data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e,  
ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.

Monte Sião, de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

#### REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020**

(nome do empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob  
as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela  
Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (\_\_\_)

Monte Sião, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*OBS.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

A empresa \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei que todos os documentos apresentados para a habilitação são de sua responsabilidade, estando apta a habilitar-se no certame e quites com todos os tributos estaduais, federais e municipais. Também está de acordo com todas as normas deste edital assim como as normas da Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011.

Monte Siao, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRÔEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### DECLARAÇÃO

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2020**

A empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_ estabelecida no  
endereço \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser  
Microempreendedor Individual (  ),  
Microempresa (  ) ou  
Empresa de Pequeno Porte (  ) nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos  
impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06.

Monte Sião, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

RG:



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 094/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PP Nº. 032/2020**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG**

**Contratada:**

**Objeto: Fornecimento de material medico hospitalar - Para enfrentamento da Covid-19, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Sião, conforme especificações constantes do Anexo I do presente contrato.**

**Dotações Orçamentárias: 0109011030100072018-339030, 010901011030100072018-339030, 0109011030100072018-339030, 0109011030200152008-339030 – Fichas: 648, 1085, 1089, 1090.**

**Valor: R\$**

**Prazo:**

**Data da Assinatura:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo para fornecimento de material medico hospitalar - para enfrentamento da Covid-19, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Sião, tal como especificado no Anexo I, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 094/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2020, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011 e nos termos da Lei n. 13.979/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a fornecimento de material medico hospitalar - para enfrentamento da Covid-19, para a Diretoria de Saúde da Prefeitura Municipal de Monte Sião, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do presente contrato.

1.2. O presente contrato terá fornecimento dos produtos parceladamente, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

1.3. A Contratante não se obriga a adquirir todo o objeto, mas somente àquelas quantidades que forem efetivamente necessárias, segundo requisição emitida pela Diretoria competente.

1.4. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

1.5. A Contratante compromete-se a entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do contrato, podendo o vencimento do mesmo ser antecipado se o total os produtos licitados for consumido antes da referida data.

2.2. Fica fixado o prazo de 24 horas, a contar da assinatura do presente contrato, para o início da entrega dos produtos, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

2.3. A entrega deverá ser feita somente mediante a apresentação de requisição de material expedida pela Diretoria competente da Contratante e deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição, sob pena de aplicação das sanções previstas para o inadimplemento contratual.

2.4. Locais designados para entrega do objeto da contratação: Almojarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

2.5. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

2.6. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer item em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações do Anexo I do presente contrato.

2.7. A Contratada compromete-se a entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2.8. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

2.9. Os responsáveis pelas Diretorias de Administração e de Saúde da CONTRATANTE serão responsáveis pela supervisão e fiscalização da entrega, assim como a avaliação e aprovação dos produtos entregues e observância do cumprimento das obrigações contratuais.

2.10. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.11. A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

2.12. Fica entendido que toda a documentação apresentada no edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro, será considerado especificado e válido.

2.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto no presente contrato e anexos, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e DO REAJUSTAMENTO**

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

3.2. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias: 0109011030100072018-339030, 010901011030100072018-339030, 0109011030100072018-339030, 0109011030200152008-339030 – Fichas: 648, 1085, 1089, 1090.

3.3. Durante a vigência do presente contrato de prestação de serviço, não haverá reajustes de preços.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias pela Tesouraria da Prefeitura, em parcelas correspondentes as requisições, após a efetiva prestação de serviços, atestada pela requisição expedida pelo Departamento competente. A contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente (s) que será(o) atestada(s) pela Administração.

4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota de Empenho e nota(s) fiscal(is) correspondente(s), que será(ão) atestada(s) pela Administração.

4.3. No ato da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento a contratada deverá apresentar, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

5.2. Não serão aceitos produtos de que não forem de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior, sendo aceitos somente os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

5.3. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

5.4. O local designado para entrega dos produtos será no seguinte endereço: Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijucu Preto, nº 286, Bairro Tijucu Preto, Monte Sião, no



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

## CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA garantirá os produtos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

6.2. Os produtos, terão validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

6.3. O prazo de garantia será contado a partir da data de recebimento definitivo do bem, disciplinado no **item 5.1.** deste contrato.

6.4. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

6.5. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

6.6. Os produtos deverão ser entregues nas normas regidas pela ANVISA – Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

6.7. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

## CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pelo atraso ou demora injustificados para o fornecimento do produto, além do prazo estipulado no Edital e no presente contrato, aplicação de multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total do contrato, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.2. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 5 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.3. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao produto entregue, aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total do contrato por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

7.4. Produto entregue em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.6. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

7.7. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 7.5.

8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. A Contratada se compromete em entregar os produtos nos prazos e condições deste Contrato, zelando sempre pela sua qualidade.

9.1.1. Entregar os produtos no seguinte endereço: no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura, situado na Rua do Tijuco Preto, nº 286, Bairro Tijuco Preto, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.2. Entregar os produtos em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante;



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

9.1.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo de 02 (dois) dias, qualquer item em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

9.1.4. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.5. Entregar todos os produtos nas normas regidas pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

9.1.6. Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;

9.1.7. Cumprir as condições de garantia especificadas no Capítulo 6 deste Pregão e na “proposta comercial” da Contratada;

9.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

9.1.9. Entregar o objeto da contratação no prazo constante de sua “proposta comercial”, contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho;

9.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.2. A Contratante se compromete em

9.2.1. Realizar o pagamento pela entrega dos produtos nos prazos indicados no presente instrumento contratual;

9.2.2. Aprovar ou rejeitar os produtos entregues pela Contratada dentro do prazo de até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Siao, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE MONTE SIAO  
CONTRATANTE

(NOME)  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01-

02-



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PP 032/2020, PRC 094/2020, tipo menor preço por item, para a aquisição de material medico hospitalar - para enfrentamento da Covid-19, para a Diretoria de Saúde, nos termos da Lei n. 13.979/2020, far-se-á no dia 26/05/2020, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br) ou de 2ª. a 6ª. Feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zucato, 111, Monte Sião, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a abertura referente ao Edital correspondente ao Processo de Licitação nº.094/2020, Pregão Presencial nº. 032/2020, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião em 18 de maio de 2020, em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Sião, 18 de maio de 2020.

**MAURO APARECIDO DE SOUZA BUENO**  
Assessor de Gabinete